



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2498

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 20 de agosto de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA

Resolução CMAS nº 07/2020

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS de Itatiba para o biênio 2020/2022. O CMAS de Itatiba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 4.438 de 04 de janeiro de 2012 e de acordo com o seu regimento interno, em reunião ordinária realizada dia 17 de agosto de 2020, Resolve:

Art. 1º Fica aberto o processo eleitoral do CMAS para a representação da Sociedade civil para o biênio **2020/2022**;

Art. 2º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para o biênio 2020/2022 dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob fiscalização do Ministério Público do Município.

§1º. A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia **29 de setembro de 2020** em Itatiba, no Paço Municipal "Prof. Ettore Consoline" - Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd de Lucca, às **10h00**, a ser publicado na Imprensa Oficial e em jornal de ampla circulação do município.

§2º. A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Organizadora instituída pelo órgão gestor da Assistência Social, Conselheiros Municipais e Secretaria Executiva do CMAS, publicada na Imprensa Oficial.

§3º. Somente os conselheiros que não concorrerem ao pleito eleitoral poderão compor a Comissão Organizadora.

§4º. A Comissão Organizadora elegerá entre seus pares um coordenador e um vice coordenador.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição e terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar Regimento Eleitoral dispondo sobre os procedimentos da Assembleia de Eleição e encaminhá-lo para aprovação;

II - Analisar e habilitar as documentações dos representantes ou organizações de usuários, das OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de assistência social e OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações dos trabalhadores do SUAS, com base nos termos desta resolução;

III - Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de assistência social e OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas ou não habilitadas ao processo de eleição;

Parágrafo único: Para habilitação no processo, representantes ou organizações de usuários, das OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de assistência social e OSC - Organização da

Sociedade Civil e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e seus relatórios de atividades, em observância ao Decreto no. 6308/2007 e Resoluções CNAS no.23/2006 e no. 24/2006.

Art.4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários, as OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de assistência social e OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações dos trabalhadores do SUAS, com atuação no âmbito do município.

§1º. Poderão ser habilitadas:

I - As OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de Assistência Social com inscrição validada no CMAS de Itatiba, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento aos usuários do SUAS abrangidos pelo artigo 3º. da LOAS, em consonância com as Resoluções CNAS no. 109/2009; nº33/2011.

II - Os representantes e as organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução nº24/2006;

III - As OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações que representem os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº17/2011;

Art.5º A habilitação das OSC - Organização da Sociedade Civil ou organizações dos três segmentos ocorrerá nos dias **31 de agosto, 02 e 09 de setembro de 2020**, valendo, para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos documentos exigidos.

§1º Os representantes das OSC - Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, inscritas no CMAS, deverão apresentar:

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

II - Requerimento de habilitação, conforme modelo, devidamente assinado pelo representante legal da OSC - Organização da Sociedade Civil ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) ou candidato (a), explicitando o segmento;

III - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

IV - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

§2º As OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações que representem os trabalhadores do SUAS, conforme resolução CNAS nº23/2006, deverão apresentar:

I - Cópia de documento que comprove sua inscrição e/ou matrícula no respectivo órgão de classe

II - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da OSC - Organização da Sociedade Civil ou organização

§3º Os usuários do SUAS, conforme resolução CNAS nº 24/2006, deverão

apresentar:

I - Declaração expedida pela instituição, organização, fórum, movimento social, rede ou grupo, que está vinculado, confirmando a condição de usuário;

II - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da OSC - Organização da Sociedade Civil ou organização

§4º De acordo com o Regimento Interno do CMAS, somente poderão ser eleitos ou designados para ocuparem as vagas de conselheiros, os candidatos que até o encerramento das inscrições, atenderem os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral comprovada por declaração do órgão de origem;

II - idade igual ou superior a 18 anos;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - se estrangeiro, deverá estar naturalizado;

V - residir ou trabalhar no município de Itatiba, com comprovação;

§5º Os conselheiros representantes da Sociedade Civil deverão possuir experiência na área da Política da assistência social

§6º O requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de assistência Social, OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações dos trabalhadores do SUAS, das organizações de usuários e representantes de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados no horário das 8h00 às 12 horas, nos dias **31 de agosto, 02 e 09 de setembro de 2020** na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - Avenida Luciano Consoline -600 - Jd de Lucca (prédio anexo)

§7º É vedada a representação de mais de um candidato por OSC - Organização da Sociedade Civil;

§8º Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba (CMAS) será composto por 12 (doze) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil que segue:

I - Da Sociedade Civil
a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social ou afins

§1º Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios sócio-assistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

§2º Consideram-se OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de assistência social, inscritas regularmente no CMAS, no caso de Itatiba, são de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

§3º Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

§4º As OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações eleitas serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da OSC - Organização da Sociedade Civil e organização.

§5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

§6º Os representantes das OSC - Organização da Sociedade Civil e Organizações serão indicados ao órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e designados através de ato do prefeito municipal, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.

Art. 7º São direitos e deveres dos conselheiros:

I - Respeitar o Regimento Interno, comparecer às sessões plenárias, debater e votar as matérias e questões de competência do CMAS;

II - solicitar vistas aos processos em que, não sendo relator, quando conveniente melhor estudo e análise, para proferir seu voto;

III - exercer outras funções e atribuições que lhe forem concedidas pelo plenário visando à representação do CMAS;

IV - Justificar por escrito as faltas em sessão plenária;

V - registrar a sua presença através da assinatura do respectivo livro de presenças;

VI - votar e ser votado para cargos no CMAS;

VII - requisitar à Secretaria executiva e demais membros do CMAS, todas as informações necessárias para o desempenho de suas competências;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados;

IX - participar sempre que convocado das capacitações e atividades promovidas e apoiadas pelo CMAS inclusive nas conferências da assistência social no âmbito municipal, estadual ou nacional;

Art.8º Estará impedido de exercer o mandato de conselheiro, aquele que se desvincular de seu segmento.

Art.9º Estarão impedidos de servir, concomitantemente, neste Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, parentes colaterais de primeiro grau e afins.

Art. 10 É vedada a participação daqueles que se candidatarem a cargo executivo ou legislativo em eleições municipais, estaduais ou federais.

Art.11 A Comissão Organizadora analisará os requerimentos de habilitação entre os dias **10 a 11 de setembro de 2020 e publicará, até dia 21 de setembro** a relação de representantes ou organizações de usuários, das OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações de assistência social e OSC - Organização da Sociedade Civil e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas e não habilitadas.

Art.12 Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso, no período de **17 a 18 de setembro**, na forma adotada para habilitação, observada a data de protocolo.

§1º Somente se admitirá recurso no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§2º A Comissão Organizadora concluirá até o dia **21 de setembro**, o julgamento dos recursos apresentados

§3º os trabalhos da Comissão Organizadora terão assistência da Secretaria Executiva do CMAS e todos os atos serão publicados após aprovação do pleno.

Art. 13 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art.14 Revogam-se as disposições em contrário.

Soraya Árabe
Presidente CMAS Itatiba

Anexo I

Requerimento de Habilitação

À Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral Biênio 2020/2022 da Sociedade Civil do CMAS Itatiba.

Fundamentado na Resolução nº 07/2020 venho pelo presente, requerer a habilitação ao processo eleitoral biênio 2020/2022 da Sociedade Civil do CMAS de Itatiba:

Segmento:

() representante de OSC - Organização da Sociedade Civil ou Organização de Assistência Social;

() representante de OSC - Organização da Sociedade Civil ou Organização de Trabalhadores do SUAS;

() representante de usuário ou Organização de Usuários.

Representante de OSC - Organização da Sociedade Civil ou Organização de Assistência Social



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nome da OSC – Organização da Sociedade Civil ou Organização _____
 Presidente: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____
 e-mail: _____

Representante de usuários

Nome Completo: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____
 e-mail: _____

Condição:
 Eleitor (a)
 Candidato (a)

Assinatura do Presidente

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar

Anexo II

Formulário de Designação de Pessoa Física, por OSC – Organização da Sociedade Civil ou Organização de Assistência Social

À Comissão Organizadora

(nome da OSC – Organização da Sociedade Civil _____
 por meio de seu representante legal, que esta subscreve, conforme a resolução nº 07/2020,
 venho designar a pessoa abaixo qualificada, para representação da OSC – Organização
 da Sociedade Civil ou organização de Assistência Social postulante à participação no
 processo eleitoral para o biênio 2020/2022 da Sociedade Civil do CMS de Itatiba.

Nome Completo: _____
 CPF: _____
 Carteira de identidade ou documento equivalente: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____
 e-mail: _____

Declaro que a designada participa das atividades desta OSC – Organização da Sociedade Civil/organização enquanto _____

Identificação de quem assina e qualificação
 Representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo III

Declaração de Instituição, Organização, Fórum, Movimento social, rede, grupo que está

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

vinculado confirmando a condição de usuário.

Declaro, para devidos fins, que a pessoa abaixo qualificada, participa do (nome da instituição, organização, fórum, movimento social, rede, grupo), com sede (endereço) na Região Administrativa, na condição de usuário (a).

Nome Completo: _____
 CPF: _____
 Carteira de identidade ou documento equivalente: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____
 e-mail: _____

Identificação de quem assina e qualificação
 Representante legal

Assinatura da pessoa designada

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde comunica que estará retomando suas atividades presenciais gradativamente, com reunião ordinária agendada para o dia 25/08/2020 às 15:00 horas, no auditório do Paço Municipal.

Devido a pandemia de Covid-19 que estamos passando, a reunião será somente para conselheiros(as) titulares e suplentes, a fim de evitarmos aglomerações e podermos conduzir a reunião com as medidas sanitárias e todos os cuidados de distanciamento e higiene.

Pedimos a compreensão de todos, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

André Hissao Sasaki
 Presidente do CMS

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2020
PREGÃO 41/2020
Processo: 891/2020

Aos 03 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 41/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, nº 136, PIRACICABA/SP
BAIRRO: NOVA AMÉRICA
CIDADE: PIRACICABA **ESTADO:** SP **CEP:** 13417-770
TELEFONE: 19/99841-1137 **FAX:** CPF/CNPJ: 23.270.497/0001-63
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0340.7	UN	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	Não

PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 41/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 41/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida

desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RAPHAEL C. OLIVEIRA PENTEADO
RG: 40.881.380 CPF: 329.816.718-55

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2020
PREGÃO 41/2020
Processo: 891/2020

Aos 29 dias do mês de julho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 41/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

registrar a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, caçacas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 756, BELO HORIZONTE/MG
BAIRRO: BARRO PRETO
CIDADE: BELO HORIZONTE **ESTADO:** MG **CEP:** 30170-110
TELEFONE: 31/3144-9398 **FAX:** CPF/CNPJ: 08.373.603/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0030.0	UN	700	RS 10,47	RS 7.329,00	Não

LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS
Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.

2	2.03.03.0331.8	UN	126	RS 269,00	RS 33.894,00	Não
---	----------------	----	-----	-----------	--------------	-----

TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendás: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

3	2.03.03.0333.4	UN	130	RS 247,50	RS 32.175,00	Não
---	----------------	----	-----	-----------	--------------	-----

TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendás: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

4	2.03.03.0334.2	UN	6	RS 366,00	RS 2.196,00	Não
---	----------------	----	---	-----------	-------------	-----

TENDA 5 X 5 METROS (FECHAMENTO 04 LADOS-04 BALCÕES) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendás no formato pirâmide com 5 x 5 metros, com fechamento 04 lados e com 04 balcões (com 35cm de largura no mínimo e 5 metros de comprimento aproximadamente cada), com cobertura em lona em seus intervalos com o devido escoamento de água de chuva, nas medidas de 3,0 x 5,0 metros. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

5	2.03.03.0335.0	UN	60	RS 299,00	RS 17.940,00	Não
---	----------------	----	----	-----------	--------------	-----

TENDAS 4 X 4 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendás: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

6	2.03.03.0336.9	UN	102	RS 739,00	RS 75.378,00	Não
---	----------------	----	-----	-----------	--------------	-----

TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendás: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

7	2.03.03.0342.3	UN	5	RS 3.149,00	RS 15.745,00	Não
---	----------------	----	---	-------------	--------------	-----

ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS, 01 CAMARIM PARA BAILLARINOS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS) Montados sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade. (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).

Camarim TIPO I
- Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
- 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);
- 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível;

- 01 Lixeira;
- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);
- 01 Arara com 06 cabides (no camarim);
- 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil);
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.

- Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
- 10 Cadeiras;

- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho de corpo Inteiro;

- 01 Arara com 20 cabides;

- 01 Lixeira;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

- 01 aparelho de ar condicionado;

- Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
- 10 Cadeiras;

- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho de corpo Inteiro;

- 01 Arara;

- 01 Lixeira;

- 01 Aparelho de ar condicionado;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.

8	2.03.03.0348.2	UN	135	RS 719,00	RS 97.065,00	Não
---	----------------	----	-----	-----------	--------------	-----

Tendas 10 x 10 mtrs pvc - sem fechamento - form. pirâmide
Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos.

Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

9	2.03.03.0360.1	UN	13	RS 3.099,00	RS 40.287,00	Não
---	----------------	----	----	-------------	--------------	-----

PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30
PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).

- Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, comproteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado.

10	2.03.03.0361.0	UN	5	RS 9.465,00	RS 47.325,00	Não
----	----------------	----	---	-------------	--------------	-----

PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30,
PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM MÍNIMO DE 7,0M DE PÉ DIREITO, SENDO 16M DE FRENTE COM ESTRUTURA PARA FLY HOUSE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).

- Palco de 16 x 14 metros em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 16 metros de frente com estrutura para fly, 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proteção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;

- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;

- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;

- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).

- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);

- 50 metros de barricada especial para contenção de público;

- 01 house mix com dois andares (superior para câmbio seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do câmbio seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado

11	2.03.03.0373.0	M	1500	RS 9,85	RS 14.775,00	Não
----	----------------	---	------	---------	--------------	-----

FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).
Fechamento de placas metálicas em metais lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada.

12	2.03.03.0380.6	UN	280	280	RS 53,50	RS 14.980,00	Não
----	----------------	----	-----	-----	----------	--------------	-----

BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias)
Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampos em fôrma branca.

Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade
Deverá apresentar ART da estrutura.

13	2.03.03.0385.7	UN	2	RS 3.443,00	RS 6.886,00	Não
----	----------------	----	---	-------------	-------------	-----

LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01 a 06 dias)
Locação de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m - com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:

02 portas com fechaduras e chaves;

02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;

Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica;

Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²;

08 tomadas (com indicação de voltagem);

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).

01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso.

01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.

Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).

01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de largura e 3 metros de comprimento.

14	2.03.03.0402.0	UN	100	RS 519,00	RS 51.900,00	Não
----	----------------	----	-----	-----------	--------------	-----

Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e 3 balcões octanorme (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias).

Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento .Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos.

03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.

Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.

15	2.03.03.0404.7	UN	90	RS 258,00	RS 23.220,00	Não
----	----------------	----	----	-----------	--------------	-----

LOCAÇÃO DE EXPOSITROR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias)

Descrição do Expositor Individual:
Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura).

A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado.

Sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo branco.

A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus.

16	2.03.03.0408.0	UN	6	RS 1.648,00	RS 9.888,00	Não
----	----------------	----	---	-------------	-------------	-----

Locação de sala de Octanorm (eventos de 01 a 06 dias)
Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:

01 porta com fechadura e chave;

01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;

Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face

Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²;

08 tomadas (com indicação de voltagem);

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização.

01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.

Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).

- 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível;

- 01 Lixeira;

- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho grande para corpo Inteiro

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

- 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso.

- 05 metros de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face

17	2.03.03.0436.5	UN	6	RS 20.499,00	RS 122.994,00	Não
----	----------------	----	---	--------------	---------------	-----

GALPÃO / BARRACÃO 20 X 40 MTS
(cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias).

- Galpão/Barracão 20 x 40m com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 20 refletores de led de 200w cada.

As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto testeeiras e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x40), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferrugens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

18	2.03.03.0440.3	M	500	RS 45,00	RS 22.500,00	Não
----	----------------	---	-----	----------	--------------	-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50
(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dois corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.

OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

19	2.03.03.0446.2	UN	4	RS 4.595,00	RS 18.380,00	Não
----	----------------	----	---	-------------	--------------	-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALCO DE 14 X 10 metros
(de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Palco de 14 x 10 m em treliça de alumínio linha pesada Q30, com mínimo de 7,0m de pé direito, sendo 14 metros de frente com estrutura para fly, por 10 metros de profundidade, com proteção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;

- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;

- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;

- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).

- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);

- 50 metros de barricada especial para contenção de público;

- 01 house mix com dois andares (superior para câmbio seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do câmbio seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 41/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 41/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FORNECEDOR: GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800
ENDEREÇO: AVN VICENTE CATALANI, nº 1235, ITATIBA/SP
BAIRRO: JARDIM NAÇÕES
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-700
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 33.282.600/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

BAIRRO: VILA PATTI
CIDADE: NOVO HORIZONTE **ESTADO:** SP **CEP:** 14960-000
TELEFONE: 17/9.9707-5234 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 32.578.174/0001-22
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0092.0	UN	.	32	RS 1.390,00	RS 44.480,00	Não
2	2.03.03.0407.1	UN	.	65	RS 115,00	RS 7.475,00	Não

Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias)
 Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 41/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 41/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800
GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO
RG: 56960905 SSP/SP CPF: 500.704.458-00

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2020
PREGÃO 41/2020
Processo: 891/2020

Aos 29 dias do mês de julho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 050.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 41/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JRB MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS NOVO HORIZONTE LTDA
ENDEREÇO: AV JORNALISTA PAULO FALZETTA, nº 296, NOVO HORIZONTE/SP

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0092.0	UN	.	32	RS 1.390,00	RS 44.480,00	Não
2	2.03.03.0094.7	UN	.	51	RS 1.599,00	RS 81.549,00	Não
3	2.03.03.0242.7	UN	.	10	RS 1.279,00	RS 12.790,00	Não

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR/DIA)
 Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)
 Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias)
 Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não pode ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m. Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca.

Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao ultimo degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m a 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada. Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressaltos ou gretas. Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m.

Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote. Toda a estrutura deverá suportar vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática).

Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta helleman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade)

4 2.03.03.0338.5 UN . 1 RS 25.000,00 RS 25.000,00 Não

GEOSPACE/PALCO CONCHA – SISTEMA DE COBERTURA GEODÉSICA MODULAR DE ALUMÍNIO PARA PALCO EM EVENTOS (Eventos de 01 a 06 dias).
PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros
 O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com prosócio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-16 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfil extrudado com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são seções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraentramento de construção similares aos arcos, para-fusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraentramento.

Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m. PISO

O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m.

Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta). - O piso deverá ser de superfície plana e lisa; - 01(uma) rampa de acesso para equipamentos; - 01(uma) escada para acesso na parte traseira; - 60 metros de barricada especial para contenção de público;

- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta e bem estruturada e cercada com grade para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. **REVESTIMENTO DA COBERTURA**

Revestimento da cobertura geodésica confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 (ou similar superior) composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifumo, laca anti raios UV. Devidamente aterrado.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 41/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 41/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da

respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JRB MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS NOVO HORIZONTE LTDA
JOSIANE RAFAELA BERNARDO
RG: 41.574.970-0 CPF: 346.268.028-50

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2020
PREGÃO 41/2020
Processo: 891/2020

Aos 04 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 41/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA CEL CAMILO PIRES, nº 49, ITATIBA/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000
TELEFONE: 11 4538-3210 **FAX:** 11 9933-8146
CPF/CNPJ: 11.851.173/0001-30
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0338.1	UN	.	105	RS 495,00	RS 51.975,00	Não

Locação de Catracas eletrônicas (Eventos de 01 a 06 dias)
 - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus
 - ter fluxo bidirecional reversível
 - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação
 - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos.
 - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

- estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.
 - software gerenciador de controle de acesso ao público
 - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.
 - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado

2	2.03.03.0438.1	M	.	200	RS 20,00	RS 4.000,00	Não
---	----------------	---	---	-----	----------	-------------	-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15
 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).
 Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.
 OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante.
 Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slèves, talhas, etc)
3 2.03.03.0439.0 M . 200 RS 29,00 RS 5.800,00 Não

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30
 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).
 Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.
 OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante.
 Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slèves, talhas, etc)
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 41/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 41/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME
RESPONSÁVEL
RG: 33.890.617-4
CPF: 219.991.628-62

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2020
PREGÃO 41/2020
Processo: 891/2020

As 30 de julho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 41/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SELT - SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORARIAS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARDELLA, nº 2610, SOROCABA/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CEP: 13333-333
TELEFONE: 15 2322-9308 FAX: 153012-5197
CPF/CNPJ: 18.975.503/0001-48
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 2.03.03.0083.1, M, ., 2.600, RS 7,40, RS 19.240,00, Não.

LOCAÇÃO DE GRADAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).

Tensão 220V Monofásico
Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)
Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.
Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP)
Devidamente instalado para uso no local.
Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária).

Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.

Table with 6 columns: Item, Material, Un., Marca, Preço Unitário, Preço Total. Row 1: 3, 2.03.03.0437.3, UN, ., RS 4.300, RS 24,99, RS 107.457,00, Não.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)

Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada.

OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência.

Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 41/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 41/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SELT - SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORARIAS EIRELI ME
LEANDRO CARLOS DE CAMPOS
RG: 32647935 SSP/SP CPF: 349.878.478-17

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2020
PREGÃO 41/2020
Processo: 891/2020

As 29 dias do mês de julho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 41/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XPACE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE PIRACICABA, nº 817, PIRACICABA/SP

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PIRACICABA ESTADO: SP CEP: 13400-290
TELEFONE: 19/3424-5275 FAX: CPF/CNPJ: 32.899.768/0001-35
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 2.03.03.0183.8, UN, ., 145, RS 287,00, RS 41.615,00, Não.

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias).

Localização de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características:

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm.

Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm.

Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto.
Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand.

Arte Final: nome da empresa a definir.
Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul:
1 tomada (220v) e 1 tomada (110v)

Complementos:
03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação
01 mesa redonda com tempo de vidro

2 Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias).

Tenda no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva.

A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.

Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.

3 Tenda 2,03.03.0330.0 UN . 113 RS 378,00 RS 42.714,00 Não

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m² (eventos de 01 a 06 dias)

Expositor de frutas: 45,00 m² (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tempo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividido o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores.

Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação.

No perímetro da circulação será instalada cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octagonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon.

Deverá apresentar ART da estrutura.

4 Galpão (eventos de 01 a 06 dias) / barracão 20 x 60 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias).

Barracão de 20 x 60 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular.

Galpão/barracão 20 x 60 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebraado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntoras para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

5 Tenda 2.03.03.0443.1 UN . 8 RS 5.800,00 RS 46.400,00 Não

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA DE CAMARIM PARA SHOWS

SHOWS(de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)

Estrutura de camarim de 04 salas de 15m² (3m x 5m) cada, totalizando 60m² de estrutura de octanorm montado sob estrutura de piso de madeira, nivelada e elevada a no mínimo 10cm do solo com acessibilidade e cobertos por tenda 10x10m com fechamentos laterais.

SALA CAMARIM 1: Em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5x3 metros com forração do piso em carpete fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas(mínimo 4: sendo 2 de cada), com iluminação em led, porta com fechadura e chave, contendo:

-06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg(não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);

-01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;

-01 Lixeira;

-01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

-01 Espelho grande de corpo inteiro (no camarim)

-01 Arara com 06 cabides (no camarim)

-01 Aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação e funcionamento (não será aceito equipamento portátil)

-01 Mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos)

SALA CAMARIM 2: Em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5x3 metros com forração do piso em carpete fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas(mínimo 4: sendo 2 de cada), com iluminação em led, porta com fechadura e chave, contendo:

-06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg(não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);

-01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;

-01 Lixeira;

-01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

-01 Espelho grande de corpo inteiro (no camarim)

-01 Arara com 20 cabides (no camarim)

-01 Aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação e funcionamento (não será aceito equipamento portátil)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

01 Mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos)
 SALA CAMARIM 4: Em estrutura de octanorixe com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5x3 metros com forração do piso em carpete fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas(mínimo 4: sendo 2 de cada), com iluminação em led, porta com fechadura e chave, contendo:
 06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg(não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);
 01 Sofá de 03 lugares de corvin na cor preta ou similar compatível;
 01 Lixeira;
 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;
 01 Aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação e funcionamento (não será aceito equipamento portátil)

01 Mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 41/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 41/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

XPACE LOCACOES E EVENTOS EIRELI
EDIVANE RODRIGUES DA SILVA
 RG: 58.441.112-1 SSP/SP CPF:328.884.652-72

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
 RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2020
PREGÃO 45/2020
Processo: 2001/2020

Aos 05 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 45/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de areia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: A.V.P ROSOLEN ME
ENDEREÇO: RUA GUIDO ROSOLEM, nº 110, HORTOLANDIA/SP
BAIRRO: JARDIM ROSOLEM
CIDADE: HORTOLANDIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13185-320
TELEFONE: 19/3887-4464 **FAX:** CPF/CNPJ: 35.373.188/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.0548.0	M3	-	1.594	RS 128,00	RS 204.032,00	Não
AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMPA) PARA PARQUES							
2	1.17.01.0548.0	M3	-	531	RS 128,00	RS 67.968,00	Não
AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMPA) PARA PARQUES							
3	1.17.01.3786.2	M3	-	496	RS 122,00	RS 60.512,00	Não
AREIA LAVADA FINA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas							
4	1.17.01.3786.2	M3	-	164	RS 122,00	RS 20.008,00	Não
AREIA LAVADA FINA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 45/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 45/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

A.V.P ROSOLEN ME
MAURO APARECIDO ROSOLEN
 RG: 13.296.215-9 SSP/SP CPF: 016.824.048-38

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
 RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2020
PREGÃO 45/2020
Processo: 2001/2020

Aos 05 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 45/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de areia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI
ENDEREÇO: AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, nº 196, PAULINIA/SP
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA
CIDADE: PAULINIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13140-695
TELEFONE: 19/2222-1722 **FAX:** CPF/CNPJ: 29.809.661/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.3787.0	M3	-	440	RS 125,39	RS 55.171,60	Não
AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas							
2	1.17.01.3787.0	M3	-	145	RS 125,39	RS 18.181,55	Não
AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas							
3	1.17.01.3788.9	M3	-	1.002	RS 128,40	RS 128.656,80	Não
AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas							
4	1.17.01.3788.9	M3	-	333	RS 128,40	RS 42.757,20	Não
AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 45/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 45/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI
YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE
 RG: 3781258 DGPC GO CPF: 788.013.701-72

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
 RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2020
PREGÃO 48/2020
Processo: 2000/2020

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 48/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de concreto asfáltico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: D. G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA
ENDEREÇO: ROD MOGI MIRIM A ITAPIRA, nº S/N, MOGI MIRIM/SP
BAIRRO: PORTÃO QUEIMADO



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CIDADE: MOGI MIRIM ESTADO: SP CEP: 13800-970
TELEFONE: (19) 3549-9388 FAX: CPF/CNPJ: 15.617.486/0001-89
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.3450.2	KG	.	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00	Não

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. - Composto de agregado pétreo de granulometria específica, asfalto e produtos químicos não emulsionado. Para aplicação em serviços "tapa-buracos" em qualquer tipo de base, mesmo úmida e que não desagregue com chuva. Com prazo de validade mínima de 12 meses na entrega do produto. Acondicionado em sacos com capacidade entre 20 a 50 quilos e com identificação de peso e fornecedor. Atenda as normais técnicas vigentes.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 48/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 48/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

D. G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA
PAULO FRANCISCO ALVARENGA BARBOSA
RG: 18.799.532 CPF: 115.758.648-19

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
EDITAL Nº 73/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de REFEIÇÃO (MARMITEX)

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

Item 1 - 20.450 UNIDADES - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES

As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto na Portaria CVS 05/13 de 09/04/2013.

Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in-natura, de acordo com a resolução nº 12/78, código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ele poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata.

Manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados (em embalagem plástica esterilizada) nos locais onde foram preparados (Portaria CVS 05/13, art. 52) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (-) 18°C.

As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo, sendo em compartimentos para porções separadas (RECIPIENTE QUADRADO) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão.

As porções de carnes (mistura) deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com os seguintes tipos de carnes:

* CARNE BOVINA: coxão duro, fraldinha, coxão mole, patinho, acém, lagarto; preparo de refogados, carnes de panela, bifes grelhados e de panela, bifes a role, strogonoff, picadinho de carne com legumes, carnes assadas e recheadas.

* CARNE SUÍNA: bisteca, pernil, linguças: assados, fritos e grelhados.

* AVE: filé de frango, coxa e sobrecoxa, asa: assados, cozidos, fritos, em molho, à

milanesa.

* PEIXE: pescada, merluza, cação: assado, milanesa, em molho

As porções de legumes deverão ser variadas: cenoura, vagem, chuchu, abobrinha, batata, entre outros.

A salada deverá vir à parte, em um recipiente único, com quantidade de porções para atender ao número de refeições solicitadas diariamente.

Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta fresca (banana, maçã, laranja).

Cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapos descartáveis.

A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas., valor unitário de R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 244.173,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e três reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02424/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 78 / 2020
PREGÃO Nº 53/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA ENTREGA PARCELADA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIAItem 1 - 300 TN, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, Marca - C.A., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil quinhentos reais)Item 2 - 100 TN, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, Marca - C.A., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil quinhentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 64/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5943/2019

OBJETO: Contratação de Estação para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto, na Unidade de Saúde do Bairro Tapera Grande

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da **A. J. Paes & Cia Ltda EPP, no valor global de R\$ 95.359,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais).**

Itatiba, 19 de agosto de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.894, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Designa servidora como responsável pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda pelo período que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

a servidora Soraya Árabe, como responsável pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, pelo período de 10 (dez) dias, a contar do dia 19 de agosto de 2020, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 17 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.895, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Nomeia Servidora."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

em reposição, **MARIVANI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 15894448 e do CPF nº 092.047.958-83, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada junto à Secretaria de Educação, que se encontra em situação de vacância decorrente da Portaria de Exoneração nº 7.886/2020, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 17 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.896, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Nomeia Servidor."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

em reposição, **NILSON JIMENEZ RUIZ**, portador do RG nº 22.379.253-6 e do CPF nº 127.488.688-03, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado junto à Secretaria de Administração, que se encontra em situação de vacância decorrente da Portaria de Exoneração nº 7.885/2020, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 17 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.897, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Nomeia Servidora."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

em reposição, **RENATA ARRAES DE SOUZA**, portadora do RG nº 29.211.631-7 e do CPF nº 218.587.758-50, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que se encontra em situação de vacância decorrente da Portaria de Exoneração nº 7.891/2020, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 17 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da **Secretaria Municipal de Governo** informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de **25/07/2020 à 29/07/2020**, ficam os candidatos estudantes abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado de Direito, devendo comparecer no endereço, na data, local e horários individuais estabelecidos para avaliação, conforme abaixo indicados.

Candidatos com inscrição deferida para as 02 (duas) vagas de Estágio na Secretaria de Governo (curso de Direito – cursando a partir do 6º semestre)

Data: 21/08/2020

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Secretaria de Governo

Nome do Candidato	Número da Inscrição	Curso	Horário
Luara Rodrigues de Souza Silva	385	Direito	13:30
Fábia Fernanda Troiano	386	Direito	13:45
Sara Castro Moreira	387	Direito	14:00
Leticia Carolina Eiras	388	Direito	14:15
Aline Bastos Silva	389	Direito	14:30
Juliana Lopes Nogueira	390	Direito	14:45



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Lei nº 5.287, de 18 de agosto de 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 22 (vinte e dois) de julho de 2020 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário ao portador de Fibromialgia, bem como a inserção do símbolo mundial da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único - Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

Art.2º. A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

Art.3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 1º de Novembro, 18 de agosto de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

IMPORTANTE:

- Coronavirus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

SERVIÇOS:

- Junta Militar.....(11) 3183-0711

ATENÇÃO: As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantém o atendimento presencial e por telefone normalmente.

COMUNICADO

ATENÇÃO

A **JUNTA MILITAR** ESTÁ COM ATENDIMENTO ONLINE,
ATRAVÉS DO WHATSAPP **3183-0711**